

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4086
23 de agosto de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

06º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 150/2022

2º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 150/2022 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S-10 determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos), **com início em 18 de agosto de 2023**, da empresa **AUTO POSTO MARIOMAR LTDA** tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7446/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

07º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 150/2022

2º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 150/2022 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S-500 determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos), **com início em 22 de agosto de 2023**, da empresa **AUTO POSTO MARIOMAR LTDA** tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7446/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

07º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 183/2022

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 183/2022 para reajuste de preço do combustível Oleo Diesel S10, **com início em 16 de agosto de 2023**, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8672/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

08º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 183/2022

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 183/2022 para reajuste de preço do combustível Oleo Diesel S500, **com início em 16 de agosto de 2023**, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8672/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**09° ATO DE APOSTILAMENTO****ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 183/2022****1° DISTRITO**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8° do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 183/2022 para reajuste de preço do combustível Gasolina Comum, **com início em 17 de agosto de 2023**, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8672/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N° 243/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 243/2023**, celebrado com **Essencial Bufê LTDA -ME**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE BUFFET PARA OS SEGUINTE EVENTOS: "REUNIÃO DE IMPLANTAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA", "SEMINÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA" E " ENCONTROS DAS FAMÍLIAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, no valor total de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais), tendo prazo de vigência de 30(trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, ATRAVÉS DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E A EMPRESA TIM S/A

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato, celebrado com a empresa **TIM S/A**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL**, no valor total de R\$ 462.004,20 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatro reais e vinte centavos), tendo prazo de vigência de 30(trinta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto n° 7991 de 23 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3057 DE 10 DE AGOSTO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 482.880,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1632	5406	R\$ 482.880,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 482.880,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Programa Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

PREFAPS			
1-PREVISTO	2-ARRECADADO	3-PREVISÃO DE ARRECADADO	4-EXCESSO (2+3-1)
R\$ 416.250,00	R\$ 657.690,00	R\$ 724.320,00	R\$ 965.760,00

§ 2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417235011050000 – PREFAPS – Reduzido 2336	1632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 482.880,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINIDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 7992 de 23 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2849	AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.9.0.52	1501	4834	R\$ 4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2849	AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.9.0.30	1501	4835	R\$ 4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 4.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7994 de 23 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1501	3859	R\$ 52.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 52.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 52.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 52.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7995 de 23 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 68.568,65 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1501	3859	R\$ 68.568,65
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 68.568,65

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Agência: 4683-3	Conta: 5887-4	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 522.745,94
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 522.745,94	Obrigações	R\$ 172.860,19
		Superávit	R\$ 349.885,75
Total	R\$ 522.745,94	Total	R\$ 522.745,94

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	349.885,75
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 2.824 de 18/04/2023	R\$	2.621,57
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 2.919 de 10/07/2023	R\$	89.380,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 2.928 de 12/07/2023	R\$	125.315,53
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 2.950 de 25/07/2023	R\$	64.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	68.568,65
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	0,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito MunicipalSecretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 23/08/2023 a **AUTO POSTO MARIOMAR II**, a Licença de Instalação e operação, **LIO NºSMA7332/2023**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE005 – 30.03.05, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS E PONTOS DE ABASTECIMENTO, localizado na Av. Sesquicentenário, nº 72932 – Avelar/Paty do Alferes – RJ. Processo nº 7332/2023. (COORD.UTM: UTM: 664212,99mE – 7530985,92mS).